



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2022

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na Contratação de empresa para locação de equipamentos para a **prestação de serviços xerográficos**, conforme relação de locais e quantidade de máquinas a seguir:

1. OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Sede da Pref. Marques de Souza - Administração
2	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Sede da Pref. Marques de Souza - Administração
3	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Posto de Saúde da Sede
4	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Escola Carlos Gomes - Secretaria
5	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	Escola Carlos Gomes - Direção
6	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	E.M.E.I. Brilho de Infância
7	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	E.M.E.I. Creche Pequenos Passos

2. DO MODO DE FORNECIMENTO

2.1 As impressoras deverão ser instaladas nos locais indicados no Item 1, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

2.1 - É de responsabilidade da empresa licitante vencedora a reposição de toner preto não podendo faltar o produto quando for necessário.

2.2 - Os toners pretos poderão ser estocados nas Secretarias para uso/reposição conforme a necessidade, ficando a cargo dos fiscais designados seu recebimento e controle.

2.3 - A empresa licitante vencedora deverá atender ao chamado somente dos fiscais designados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de problemas técnicos com o maquinário.

2.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados por pessoal técnico treinado e com certificação junto ao fabricante ou representante das máquinas.

2.5 - Havendo necessidade de substituição de alguma máquina, por problemas de funcionamento, a empresa licitante vencedora deverá efetuar a troca, sem qualquer ônus para o Município de Marques de Souza, em no máximo 24 horas após o chamado dos fiscais designados.

2.6 - A CONTRATADA se obriga e se responsabiliza pelo fornecimento de peças, mão-de-obra (assistência técnica) toner, cilindro e revelador necessários ao funcionamento das copiadoras.

2.7 - O fornecimento de papel para as cópias fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

2.8 - A CONTRATADA obriga-se a manter, em sua estrutura organizacional e de pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

2.9 - A CONTRATANTE só poderá transferir o equipamento de setor mediante prévia



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



autorização da CONTRATADA.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento se dará por impressão realizada e será realizado mensalmente, em até 05 dias úteis após a apresentação de nota fiscal e relatório de impressão das máquinas.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licita@marquesdesouza.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

Prazo para a apresentação da proposta: 02/03/2022.

Marques de Souza/RS, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL HENRIQUE STORCK
Agente de Contratação